



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 51, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

945
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *126* Pág. *126*
Data *12/05/2026*
[Assinatura]

ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026-2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$18.065,89 (Dezoito mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - PROCAD-SUAS

PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral
OBJETIVO:

Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	191	PROCAD-SUAS	Unidade	Meta Física	1	0	0	0	01
		Programa Mantido		Valor	R\$18.065,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.065,89
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de Dezembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - PROCAD-SUAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral
OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	191	PROCAD-SUAS	Unidade	Meta Física	01
		Ações Desenvolvidas		Valor	R\$ 18.065,89
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$18.065,89 (Dezoito mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA 2026 - Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.191 - PROCAD-SUAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	COD	1196	R\$	18.565,89	
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	-	OUTROS SERV DE TERC - PF	COD	1197	R\$	500,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERV DE TERC - PJ	COD	1198	R\$	500,00	
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	COD	1199	R\$	500,00	
TOTAL:						R\$	18.065,89	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

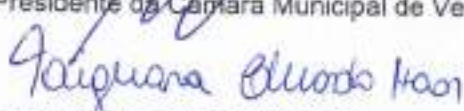


valor de R\$18.065,89 (Dezoito mil sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício em 31/12/2025, no vínculo 660.0000 - PROCAD-SUAS.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, .

Cacequi, 1º de junho de 2026.


ARTHUR REMPLER JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE